Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIO(A)	:	ADRIANA SANTOS LIMA
DATA	:	20/02/2026
PROCESSO ADM.	:	Nº 3069/2026
TERMO	:	Nº 170/2026

Pelo presente termo de adesão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade - FUNSSOL, **KAMILA NERY GROSSI TAVARES DIAS,** brasileira, cirurgiã-dentista, portadora de RG nº 54.403.045-X e CPF nº 024.502.306-29, de outro lado, **ADRIANA SANTOS LIMA,** brasileira, instrutora, portadora do RG nº 45.311.002 e do CPF nº 306.224.088-10, residente na Cidade de Indaiatuba/SP, Rua Noemia Von Zuben Amstalden, nº 252, Jardim Bom Princípio, CEP 13345-680, doravante denominada **VOLUNTÁRIA**, celebram entre si o presente **TERMO DE ADESÃO** com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3069/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma atividade não remunerada que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente a orientação e formação de munícipes em situação econômica desfavorável, na área de Costura – Pequenos Consertos, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O trabalho voluntário será prestado no Espaço Cidadania, localizado neste município, na Rua Candelária, nº 365, Centro, tendo como supervisor(a) responsável pelos serviços prestados pelo(a) voluntário(a), o(a) supervisor(a) **Ana Beatriz Viegas de Lara Campos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As atividades do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** serão cumpridas nos seguintes dias e horários:

Dia da semana:	Horário:	Local:	Características:	Supervisor(a):
Quintas-feiras de Março a Julho de 2026 (1° Semestre) e de Agosto a Novembro de 2026 (2° Semestre)	13:00hrs as 15:00hrs	Espaço Cidadania	Pequenos Consertos	Ana Beatriz Viegas de Lara Campos

CLÁUSULA QUARTA

As atribuições definidas neste **TERMO DE ADESÃO**, são obrigações do(a) **VOLUNTÁRIO(A):**

4.1. Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Fundo Social de Solidariedade - FUNSSOL qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

4.2. Atender às normas e aos regulamentos do **MUNICÍPIO**, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade;

4.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;

4.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a equipe e com o órgão onde presta serviços e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

4.5. Zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais do **MUNICÍPIO** em serviços ou atividades particulares;

4.6. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vierem a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste **TERMO DE ADESÃO,** inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

4.7. Restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues, nas mesmas condições em que os recebeu.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) **VOLUNTÁRIO(A)** somente será ressarcido das despesas eventualmente necessárias ao desempenho das suas atividades, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

5.1. Se comprovar que as realizou exclusivamente para o desempenho das atividades voluntárias;

5.2. Se expressamente justificadas e autorizadas pelo(a) Secretário(a) Municipal em cujo órgão foi prestado o serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará pelo período de 09 (nove) meses, com início em 06/03/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Este **TERMO DE ADESÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. E por assim se acharem justas, as partes assinam este **TERMO DE ADESÃO,** em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente na presença das testemunhas abaixo.

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

KAMILA NERY GROSSI TAVARES DIAS
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Adriana Santos Lima

ADRIANA SANTOS LIMA
Voluntária

Supervisora:

Ana Beatriz Viegas de Lara Campos
Mn

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 766/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM - CRECHE BENEDITO ANTONIO MISKO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - Data: 17/08/26 - **Objeto:** O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro – Valor total do aditamento R$ 160.776,00 – Processo Administrativo n° 14905/26.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 772/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM - CRECHE MUNICIPAL PROFº SÃO JOSÉ DE ANCHIETA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - Data: 17/08/26 - Objeto: O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro – Valor total do aditamento R$ 135.986,66 – Processo Administrativo n° 14904/26.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 741/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM - CRECHE MUNICIPAL PROF. SÃO VICENTE DE PAULO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - Data: 17/08/26 - Objeto: O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 3,897870% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e reequilíbrio financeiro – Valor total do aditamento R$ 144.883,92 – Processo Administrativo n° 14907/26.

FUNSSOL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 172/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIZA APARECIDA BERNARDINETTI MULLER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998- Data: 20/02/2026 – **Objeto:** O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma atividade não remunerada que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente a orientação e formação de munícipes em situação econômica desfavorável, na área de Vagonite, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. – Processo Administrativo nº 3068/2026.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 170/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ADRIANA SANTOS LIMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998- Data: 20/02/2026 – **Objeto:** O trabalho a ser prestado ao município, nos termos da lei nº 9608/1998 é uma atividade não remunerada que tem como objetivo a prestação de trabalho voluntário inerente a orientação e formação de munícipes em situação econômica desfavorável, na área de Costura – Pequenos Consertos, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.. – Processo Administrativo nº 3069/2026.

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO ACORDO DE COOPERAÇÃO 584/22 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNYEAD EDUCACIONAL S.A. (FACULDADE UNYLEYA), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008. - Data: 30/06/2026 - Objeto: Prorrogar, por mais 48 (quarenta e oito) meses, de 12/09/2026 a 11/09/2030, a vigência do Acordo de Cooperação destinado à realização de estágio de estudantes da instituição de ensino junto à concedente, mantidas inalteradas as demais cláusulas e